



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Terça-feira • 25 de Abril de 2023 • Ano XIV • Nº 3453

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Editais ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEY3REEXOTI1MDI2NKIXNJ

## Edital



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Nº 001 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Nos foi apresentado via sistema BLL um pedido de IMPUGNAÇÃO ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, no dia 25/04/2023, quanto aos pontos descritos abaixo:

#### 5. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Solicitante:

**A)** Seja efetuada retificação do edital no que diz respeito à cumulação em lotes dos itens, a fim de que estes sejam adquiridos por item ou cada produto em seu lote, isoladamente, em conformidade com a súmula nº 247 do TCU.

**B)** Subsidiariamente, que os itens 01 e 02 – Lousa Quadro Branco, sejam desmembrados do lote 06, passando a formar um lote por si só, com suas respectivas 20 e 110 unidades.

#### DA RESPOSTA

O presente pedido foi encaminhado a secretarias requisitante e a procuradoria do município que aprovou a minuta do edital;

Quanto ao pedido descrito na letra "a)", após consulta ao órgão requisitante (secretaria Municipal de Educação e Cultura), a mesma esclareceu que a divisão dos itens agrupados por lotes se deu tendo em vista se tratar de um município de pequeno porte com aproximadamente 23 mil habitantes e que o mesmo dispõe de poucos servidores (gestor e fiscais de contratos) para garantir o cumprimento das inúmeras normas vigentes no país, em especial quanto as contratações públicas, e que se justifica a divisão e julgamento por lote (grupo de itens em comum) pelos seguintes motivos:

1 – diante da limitação de pessoal para fiscalizar e gerenciar os contratos e/ou atas de registro de preços oriundos das licitações, o que trará grandes prejuízos ao município quando da má gestão e fiscalização dos contratos devido o elevado número de contratos que irá decorrer se o julgamento for por item;

2 - em segundo lugar, aponta o prejuízo se a licitação fosse por item onde diversas empresas podem ser contratadas e poderia ocasionar atrasos na entrega de alguns itens o que atrasaria ou prejudicaria o atendimento das demandas da secretaria, o que tal atraso poderá acarretar em riscos para a população, alunos, servidores e toda comunidade que são assistidas pelas políticas públicas desenvolvidas no município, assim como de produtos que dependem de outro para poder funcionar ou para garantir o funcionamento do setor a ser atendido pela aquisição;

3 – em terceiro lugar a perda de economia de escala, pois quando se contrata diversos produtos em lote, o preço final tende a ser menor, uma vez que é vedado o jogo de planilha, o que obriga o licitante a apresentar preços unitários abaixo do estimado pelo município mesmo que o critério seja menor preço por lote;



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Quanto ao pedido descrito na letra "b)", após consulta a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a mesma informou que acataria o pedido e que desembrearia apenas esse lote, uma vez que os demais não houve questionamentos e que necessitam dos materiais para continuidade das atividades pedagógicas e administrativas das escolas, creches e secretaria e que a reabertura dos prazos ou a reformulação de todo processo trará grandes prejuízos para a gestão, podendo inclusive paralisar as aulas no município devido o estoque existente dos materiais serem insuficiente para garantir o seu funcionamento por mais de 30 dias.

Logo com base na resposta acima apresentadas no presente pedido de **IMPUGNAÇÃO**, o qual foi **DEFERIDO PARCIALMENTE** com as devidas justificativas acima expostas e embasado no parecer da PROCURADORIA, fica **CANCELADO apenas o LOTE 006** o qual deverá ser desmembrado em itens e feito um novo processo licitatório, e **mantida todas as condições e exigências do edital para os demais lotes 001 – 002 – 003 – 004 – 0005 e 007** inclusive mantida a data de disputa do certame para estes lotes.

É importante registrar que visamos sempre a máxima concorrência e a contratação mais segura para a administração pública. Logo, o edital cumpre esses princípios basilares.

Teofilândia – Ba, 25 de Abril de 2023

**Rafael Queiroz de Oliveira**  
Pregoeiro Oficial  
Prefeitura Municipal de Teofilândia  
Estado da Bahia